

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1558 – Edição Especial de Janeiro de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1558 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 08 de Janeiro de 2026

LEI

Republicada por Incorreção

LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 250, DE 19 DE SETEMBRO, DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso XIX do artigo 5º e as letras “b” e “o” do Anexo B da Lei Complementar nº 250, de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei Originária do Autografo nº 030/2025, ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1558 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 08 de Janeiro de 2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026/PMS/GAB

SOUSA (PB), 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 - “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Execução da LEI Nº 14.399/2022 - “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB”, o qual será responsável pela pré-seleção e habilitação dos proponentes aptos para a fase de análise das propostas inscritas nos editais municipais lançados nos exercícios de 2025 à 2028.

- 1- LAÉRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
- 2- SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA
- 3- AUGUSTO CESAR MARQUES SARMENTO

Art. 2º - Executar todas as fases necessárias para o cumprimento integral desta Lei, incluindo a realização da prestação de contas que terá acontecerá até o exercício de 2028.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL